DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

PROCESSO	FOLHA
VISTO	

DESPACHO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 070/2026

Dispensa Eletrônica nº 009/2026

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ nº 53.437.315/0001-67)

Assunto: Autorização para Aditamento e Prorrogação de Fornecimento Emergencial – Cestas Básicas (Mês de Setembro/2026).

1. **ACOLHO** a solicitação do Gabinete do Prefeito e a Certidão expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, as quais comprovam que o Pregão Eletrônico regular referente ao exercício de 2026 permanece suspenso em decorrência do processamento de novos recursos administrativos interpostos pelas licitantes.

2. Diante da **impossibilidade de conclusão do certame regular a tempo de suprir a demanda de setembro de 2026**, e considerando a natureza essencial e alimentar do benefício concedido aos servidores públicos municipais, permanece hígida a situação de emergência e urgência de atendimento nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. Tendo em vista que a contratação emergencial vigente se limitou ao atendimento do mês de agosto/2026, e que a Lei Federal nº 14.133/2021 admite que as contratações diretas por emergência vigorem durante o período estritamente necessário à superação da situação excepcional (respeitado o limite máximo de até 1 ano, previsto no § 6º do art. 75), mostra-se mais célere, econômica e vantajosa para a Administração a **prorrogação/aditamento da contratação emergencial atual com a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, mantidas integralmente as condições, especificações e o preço unitário registrado de **R$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** por cesta básica.

4. Ante o exposto, **DETERMINO E AUTORIZO**:

   a) A **PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO DO FORNECIMENTO EMERGENCIAL** do Processo nº 070/2026 – Dispensa Eletrônica nº 009/2026, firmado com a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, para o fornecimento suplementar de **265 (duzentas e sessenta e cinco) cestas**

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

PROCESSO	FOLHA
VISTO	

básicas, em entrega única, referente ao mês de **setembro de 2026**, no valor total de **R$ 38.941,75 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**;

b) O encaminhamento dos autos ao **Setor de Licitações e Contratos** para formalização do respectivo **Termo Aditivo** (ou Termo de Prorrogação/Apostilamento da Ordem de Fornecimento), colhendo-se a concordância da empresa contratada quanto à manutenção do preço original;

c) A remessa dos autos à **Procuradoria Jurídica do Município** para exame e emissão do parecer legal, nos termos do art. 53 c/c art. 72 da NLLC;

d) O posterior envio à **Contabilidade** para emissão da devida Nota de Empenho e ao Setor Competente para emissão da **Nova Ordem de Fornecimento** com prazo de entrega de 7 (sete) dias.

Publique-se e cumpra-se com urgência.

Jaborandi/SP, 03 de setembro de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaborandi/SP

Deus abençoe a todos